APROVADA
Em: 14/12/2021

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:44 hs Em: 14/12/2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 600 /2021
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 978 / 2021
Em: 15 / 12 / 2021
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal Vitor Castelliano solicitando o estudo de viabilidade e possibilidade de proceder com a **Concessão de Abono-Fundeb (Rateio das sobras dos recursos do fundo)** aos profissionais da educação da rede Municipal de ensino conforme preceitua o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de adequação ao disposto na Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), regulamentada pela Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O novo Fundeb preceitua que no mínimo 70% dos recursos devam ser gastos com folha de profissionais de educação. Então, a sobra do Fundeb é quando um determinando município gasta menos que o limite de 70%, a diferença até atingir seria as sobras que iriam para rateio.

Dada a justificativa, conto com a aprovação dos nobres colegas Vereadores e, desde já, agradeço o apoio e compreensão na concessão desse

justíssimo benefício aos Profissionais da Educação que tanto contribuem para o desenvolvimento do nosso município.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de dezembro de 2021.

EVILÁSIO CAVALCANTI

Vereador - DEM